



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI Nº 965/92

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

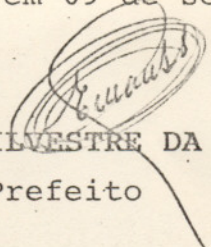
Art. 1º - Fica denominada artéria pública situada no Loteamento Manoel Lucas, conforme discriminação abaixo:

I - DE Rua Manoel Dunda de Lima à Rua Projetada nº 02, no Loteamento Manoel Lucas.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 1992.


ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

acv/:-